



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jk, Nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. ° Dinilson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 017/2017-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa, em anexo, e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: "

" (B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei; "

"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. "

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o pleito em tela é o de nº **20171366**, decorrente do processo licitatório 136/2016/FMS– CPL, cujo objetivo é:

"Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA"

Onde a Empresa **M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ (MF): **19.570.055/0001-65** está como CONTRATADA.

Canaã dos Carajás – PA 09 de outubro de 2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jk, Nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.



DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditamento contratual, visando o acréscimo de quantitativo de itens a avença originalmente pactuada, é necessário tendo em conta que o quantitativo de não fora suficiente para atender a demanda pretendida durante a vigência contratual.

Com isso é de imensa necessidade o aditamento para cumprir fielmente o objetivo inicialmente entabulado, atendendo as necessidades básicas até o final do corrente ano, vale ressaltar que o total elencado não fora suficiente devido as campanhas de saúde realizadas e o planejamento inicial, para efeito de levantamento de quantidade de itens, foi feito de forma reduzida devido as previsões de recessão orçamentaria projetadas, projetando despesas deveras exíguas que não se confirmaram no decorrer do ano, apesar de não ter ocorrido o aumento da arrecadação, o serviço demandado desta secretaria aumentara, especialmente no caso concreto do contrato em tela, tornando necessário o aditamento de contrato para sanar qualquer falha, vale considerar que com a proximidade do final do ano existe novas campanhas a serem realizadas o que demanda o alto consumo dos itens acrescidos.

Desta forma, considerando que a lei 8.666 através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em pleno vigor, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

DA DESPESA

A despesa com o aditivo será de R\$ 18.795,00 (dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais) sendo consignada na dotação orçamentaria exercício de 2017, atividade 10.301.1333.2.091 – Rede de Atenção Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 022900.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jk, Nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.



PLANILHA DESCRITIVA

(Detalhamento dos itens)



Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. INICIAL	PERCENTUAL DE ADITIVO (aproximado)	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LTS Especificação : recarga de água mineral em garrafão reabastecível de polycarbonato de 20 lts, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e anvisa, com procedência de validade impressa no rótulo do produto, validade de 12 meses	RECARGA	4.000	20%	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
2	ÁGUA MINERAL 200 ml Especificação : água mineral potável sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminizado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnrm e anvisa, com procedência de validade impressa no rótulo do produto, validade 12 meses.	CAIXA	2.000	25%	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
3	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML Especificação : água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, reembaladas em fardo de plástico contendo 12 unidades, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnrm e anvisa, com procedência de validade impressa no rótulo do produto, validade 12 meses.	CAIXA	900	25%	225	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
						TOTAL	R\$ 18.795,00

Dinilson José dos Santos
Secretário de Saúde
Port Nº 017/2017

Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº. 017/2017 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jk, Nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Formalização de termo aditivo ao contrato nº 20171366 que tem como objetivo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de agua mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Dinilson José dos Santos
Secretário de Saúde
Port. Nº 017/2017

Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº. 017/2017 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DESPACHO



Ao Ilm.º Srº

Dinilson José dos Santos

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

“Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA”.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade:

10.301.1333.2.091 – Rede de Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

No valor de R\$ 18.795,00 (dezoito mil setecentos noventa e cinco reais).

Fonte: 022900

Rivaldo Mendes da Silva
Gestor de Setor
Portaria 006/2014 - GP

Canaã dos Carajás (PA) 09 de outubro de 2017.

10/11/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jk, Nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o aditivo ao contrato nº 20171366 que tem como objetivo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2017, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Dinilson José dos Santos
Secretário de Saúde
Port. Nº 017/2017

Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº. 017/2017 - GP
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP
CNPJ: 19.570.055/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:40:08 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **A2D1.B104.53BC.8D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.436.456-8

CNPJ: 19.570.055/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:31:27 do dia 09/10/2017

Válida até: 07/04/2018

Número da Certidão: 702017080491418-0

Código de Controle de Autenticidade: 22D1A88E.C2B047AF.ADCE4D9C.024DF784

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.436.456-8**CNPJ:** 19.570.055/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública eventual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida em: 08:31:27 do dia 09/10/2017**Válida até:** 09/04/2018**Número da Certidão:** 017080491417-1**Código de Controle e Autenticidade:** 23D6D3A1.5C30E252.453154B7.16287BD5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015329

Contribuinte

M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - ME

Logradouro

RUA EVANDRO CHAGAS

Bairro

VALE VERDE

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

19.570.055/0001-65

Número Complemento

262

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 12:37:43 do dia 13/11/2017

Válida até 13/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 86FA1C4EAA2762A2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19570055/0001-65
Razão Social: M J DISTRIBUIDORA REAL LTDA ME
Endereço: RUA EVANDRO CHAGAS / VALE DOURADO / ANANINDEUA / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2017 a 04/12/2017

Certificação Número: 2017110501433118679041

Informação obtida em 13/11/2017, às 13:29:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.570.055/0001-65

Certidão nº: 140055850/2017

Expedição: 13/11/2017, às 13:30:37

Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.570.055/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Journal of Management Inquiry 26(10) 1000-1017 © The Author(s) 2017. Reprints and permissions: [DOI: 10.1177/1056492617730000](http://sagepub.com/journalsPermissions.nav) <http://jmi.sagepub.com>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jk, Nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Secretaria Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo ao contrato nº 20171366 que tem como objetivo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Ao

Parecer Jurídico

Anexo ao presente está sendo encaminhado o processo licitatório nº 136/2017/FMS-CPL na modalidade PREGÃO, para análise e parecer, que visa sobre, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda de consumo do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de novembro de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE


Euler de Oliveira Rosa
Membro
Comissão P de Licitação

100

(100 - 100) = 0

(100 - 100) = 0

)

)



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Processo nº 136 2017 PMS. Dúvida Administrativa. Licitação. Aditamento de contrato de aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP). Licitante: M. J. Distribuidora Real LTDA - EPP. Embasamento legal: inciso IV, §1º, artigo 57 e §1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Município de Canaã dos Carajás, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de seu Ilustríssimo Presidente, submete à apreciação desta Procuradoria Jurídica o presente processo licitatório, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do aditamento do contrato de aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) nº 20171366 da licitante M. J. Distribuidora Real LTDA - EPP, em virtude da solicitação de aditivo contratual realizado pela Secretaria Municipal de Saúde como gestor responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

A motivação para a realização de aditivo contratual restou caracterizada bem como a comprovação da real necessidade pública que deve ser suprida pela Secretaria de Saúde, justificada através de análises plausíveis que comprovam realmente a necessidade da prorrogação do contrato (fls. 561/563), eis que se trata de aumento na quantidade inicialmente prevista.

Com efeito, a realização de aditivo contratual encontra-se autorizada, uma vez que trata-se de fornecimento de insumos e aumento de suas quantidades, com existência de recurso orçamentário suficiente para a cobertura das despesas atestada no processo.

Nesse sentido, prescreve o inciso IV, §1º, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Procuradoria Geral do Município

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, nítido está que há a possibilidade de realização do aditivo contratual tendo em vista que o quantitativo inicial previsto na licitação não foi suficiente, para o atendimento das demandas devido a grande quantidade de campanhas de saúde realizadas no decorrer do ano, com previsão de realização de outras campanhas até o final do ano, despesas essas que não foram dimensionadas na ocasião do planejamento do termo de referencia do edital, ocasionando assim o aumento do valor inicial do contrato inicialmente previsto no edital.

Importante destacar, entretanto, que o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, limita o aumento da contratação por meio de aditivo no percentual de 25%, *verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sendo assim, o valor contratado inicialmente perfaz o montante de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil novecentos reais) conforme se depreende no contrato às fls. 502/510, enquanto que o valor do aditamento contratual



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Procuradoria Geral do Município

perfaz o montante de R\$ 18.795,00 (dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais), estando dentro do limite legal de 25% vez que o percentual a ser aditivado apresenta-se no montante de 13,62% (treze unidades e sessenta e duas centésimas por cento), fato este que atesta a legalidade no ajuste aumentativo.

Saliente-se, por derradeiro, que a presente opinião jurídica visar tratar exclusivamente quanto à possibilidade da realização de aditivo contratual em virtude do aumento do valor do contrato inicialmente previsto.

Assim, ressaltamos, uma vez mais, que o objeto de análise para a realização do presente parecer jurídico limitou-se a observância dos requisitos legais para a realização de aditivo contratual, ou seja, não foram analisados outros pressupostos quanto à legalidade da presente licitação, eis que já existe parecer jurídico favorável neste sentido.

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da realização de aditivo contratual, desde que observadas todas as considerações aqui aventadas, devendo ser providenciado as respectivas publicações dos atos necessários, em especial o aditivo contratual bem como a apresentação por parte da empresa dos documentos pertinentes a regularidade fiscal da mesma para assinatura do instrumento devidamente atualizados.

É o parecer sob censura.

Canaã dos Carajás, 17 de novembro de 2017.


Hugo Leonardo de Faria
Procurador Geral do Município
OAB/PA 11.063-B



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.570.055/0001-65

Data da Emissão : 21/06/2017

Hora da Emissão : 08:40:08

Código de Controle da Certidão : A2D1.B104.53BC.8D48

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/06/2017, com validade até 18/12/2017.

[Página Anterior](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A⁺** **A⁻**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.436.456-8**CNPJ:** 19.570.055/0001-65**Emitida às:** 08:31:27 no dia 09/10/2017**Válida até:** 07/04/2018**Tipo Certidão:** Negativa NAEo Tributária**Nº Certidão:** 702017080491418-0**Código de controle de autenticidade:** 22D1A88E.C2B047AF.ADCE4D9C.024DF784[Nova consulta](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A***

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.436.456-8**CNPJ:** 19.570.055/0001-65**Emitida às:** 08:31:27 no dia 09/10/2017**Válida até:** 07/04/2018**Tipo Certidão:** Negativa Tributária**Nº Certidão:** 702017080491417-1**Código de controle de autenticidade:** 23D6D3A1.5C30E252.453154B7.16287BD5[Nova consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015329

Contribuinte

M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - ME

Logradouro

RUA EVANDRO CHAGAS

Bairro

VALE VERDE

Cidade

CANAA DOS CARAJAS

CPF/CNPJ

19.570.055/0001-65

Número Complemento

262

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>

Emitida às 12:37:43 do dia 13/11/2017

Válida até 13/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 86FA1C4EAA2762A2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 19570055/0001-65**Razão Social:** M J DISTRIBUIDORA REAL LTDA ME

Resultado da consulta em 20/11/2017 às 12:23:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19570055/0001-65

Razão Social: M J DISTRIBUIDORA REAL LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/11/2017	05/11/2017 a 04/12/2017	2017110501433118679041
17/10/2017	17/10/2017 a 15/11/2017	2017101702515532230543
28/09/2017	28/09/2017 a 27/10/2017	2017092803222615331111
09/09/2017	09/09/2017 a 08/10/2017	2017090902272080044200
21/08/2017	21/08/2017 a 19/09/2017	2017082102210787922103
02/08/2017	02/08/2017 a 31/08/2017	2017080203365747000601
14/07/2017	14/07/2017 a 12/08/2017	2017071403261944238316
25/06/2017	25/06/2017 a 24/07/2017	2017062501582131541881
06/06/2017	06/06/2017 a 05/07/2017	2017060602542126967862
18/05/2017	18/05/2017 a 16/06/2017	2017051803313992475036
29/04/2017	29/04/2017 a 28/05/2017	2017042903081307706707
10/04/2017	10/04/2017 a 09/05/2017	2017041001422913109337
22/03/2017	22/03/2017 a 20/04/2017	2017032203133244030204
03/03/2017	03/03/2017 a 01/04/2017	2017030302452700535065
12/02/2017	12/02/2017 a 13/03/2017	2017021202082578642633
24/01/2017	24/01/2017 a 22/02/2017	2017012403323261374926
05/01/2017	05/01/2017 a 03/02/2017	2017010502173068698606
17/12/2016	17/12/2016 a 15/01/2017	2016121704135571018726
28/11/2016	28/11/2016 a 27/12/2016	2016112801254901278751
09/11/2016	09/11/2016 a 08/12/2016	2016110902415099801236
21/10/2016	21/10/2016 a 19/11/2016	2016102102535816622312
02/10/2016	02/10/2016 a 31/10/2016	2016100203002829963518
13/09/2016	13/09/2016 a 12/10/2016	2016091302245969196450
25/08/2016	25/08/2016 a 23/09/2016	2016082502393136999309
06/08/2016	06/08/2016 a 04/09/2016	2016080602350815457806
18/07/2016	18/07/2016 a 16/08/2016	2016071801141768685101
29/06/2016	29/06/2016 a 28/07/2016	2016062902003708311656
10/06/2016	10/06/2016 a 09/07/2016	2016061002134577479886
22/05/2016	22/05/2016 a 20/06/2016	2016052202513039768312
03/05/2016	03/05/2016 a 01/06/2016	2016050301421247795618
14/04/2016	14/04/2016 a 13/05/2016	2016041402043780801430
26/03/2016	26/03/2016 a 24/04/2016	2016032602092621696883
07/03/2016	07/03/2016 a 05/04/2016	2016030710243917561849
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021513275026662301

27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012709283063498568
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010809293375622715
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122013370130544540
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120113025701174041
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111115194788886864
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102314335916764340
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100411285324644368
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091512501290387897
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082713161534475414
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080813111451451048
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071307441680122027
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062409190123588697
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060507491979102411
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051708342138447818
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042807124189930603
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040910460993466503

Resultado da consulta em 20/11/2017 às 12:23:25

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.570.055/0001-65

Certidão nº: 140055850/2017

Expedição: 13/11/2017, às 13:30:37

Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.570.055/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171366

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DINILSON JOSE DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 19.570.055/0001-65, com sede na RUA EVANDRO CHAGAS, 262, VALA VERDE, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por MARCOS AURELIO DA SILVA BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 156.695,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1319.103011333.2.091 Rede de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.795,00 Fonte de Recurso 022900.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Novembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-EPP
CNPJ 19.570.055/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA

